

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2011.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 15 da Lei Municipal nº 2.323, de 13 de junho de 2005 e alterações; Lei 3.381, de 13 de agosto de 2010, comunica aos interessados que foi realizada a pavimentação asfáltica com C.B.U.Q, da **Rua Otterno Schaffer**, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos os valores conforme planilha em anexo.

Da Impugnação: De acordo com o que estabelece o Artigo 16 da Lei Municipal nº 2.323, de 13 de junho de 2005, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de março de 2011.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roger Luiz Wagner
Secretario Municipal da Fazenda